



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATA Nº 002 DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Santo Antônio de Pádua/RJ, na sede situada à Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, n.º 82 – apartamentos 101 e 102 – Térreo – Centro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 111, de 04 de outubro de 2017.

Estiveram presentes os membros nomeados pela Portaria nº 167/2024, de 19 de novembro de 2024, sendo: o Sr. Tony Ferreira Correa, Sra. Cláudia de Souza Ramos Senra, Sra. Rosânia Botelho Ventura e a Sra. Gisely Smith Santiago Moraes.

Pauta da Reunião:

Análise e Deliberação sobre o Balancete Financeiro referente ao mês de Janeiro de 2026:

Foram apresentados os balancetes financeiros do mês de Janeiro de 2026. Após análise detalhada e as devidas considerações por parte dos membros do Conselho Fiscal, os demonstrativos foram aprovados por unanimidade.

Resgates de Investimentos e Registro em Ata:

Foram deliberados e aprovados os seguintes movimentações de recursos financeiros aplicados em fundos de investimento, conforme necessidade de cobertura de obrigações legais e operacionais do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais:

1. Fundo Santander Institucional Premium RESP Limitada FIF - Renda Fixa Referenciado DI:

- Resgate no valor de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais), destinado a pagamento de Assessoria, aluguel, consultoria, telefonia, internet.
- Resgate no valor de R\$ 7.103,28 (sete mil, cento e três reais e vinte e oito centavos), destinado ao pagamento de consignados.
- Resgate no valor de R\$ 48.236,72 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao pagamento dos comissionados.
- Resgate no valor de R\$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais), destinado ao pagamento da TI e sistemas.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

2. **Santander IRF-M 1 Responsabilidade Limitada FIF - Renda Fixa**

- Resgate total do fundo no valor de R\$ 1.018.000,00 (um milhão, dezoito mil reais) para pagamento da folha.
- Resgate total do fundo no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) para pagamento de consignados.
-

3. **Ciência e Registro do Termo de Quitação de Pagamento de Imóvel e Autorização para Transferência de Propriedade:**

Foi apresentado ao Conselho Fiscal o Termo de Quitação de Pagamento de Imóvel firmado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, nº 57, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, representado por seu Prefeito Josias Quintal de Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 032.095.59-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Olivier, nº 186, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ.

No referido Termo, o Município declara, para os devidos fins, que o Sr. Odílio José de Andrade, portador do RG nº 04.235.737-6, inscrito no CPF sob o nº 538.296.897-72, residente e domiciliado à Rua João Gonçalves de Freitas, nº 08, bairro Cehab, Santo Antônio de Pádua/RJ, realizou a quitação/pagamento de todas as parcelas do imóvel situado à Rua João Gonçalves de Freitas, nº 08, bairro Cehab, Santo Antônio de Pádua/RJ, havido por contrato de compra e venda celebrado com esta municipalidade, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 001539/03/2019, emanado do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidor do Município de Santo Antônio de Pádua – FAP.

Consta ainda do Termo que fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a transferência da propriedade ao comprador, sendo o Termo de Quitação acompanhado dos autos do processo administrativo nº 001539/03/2019, onde consta todo o pagamento realizado a este Poder Público Municipal, dando-se, assim, plena, geral e irrevogável quitação do valor acordado.



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Após ciência e análise do teor do Termo de Quitação, o Conselho Fiscal toma conhecimento e registra em ata a quitação integral do imóvel e a autorização para a transferência da propriedade em favor do Sr. Odílio José de Andrade junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que produza seus efeitos legais e administrativos, ficando este registro apto a ser apresentado como comprovação da regularidade perante os órgãos de controle e demais interessados.

O Termo de Quitação de Pagamento de Imóvel, datado de 12 de novembro de 2020, passa a integrar a presente ata como anexo, para todos os efeitos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas. A presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rosânia Botelho Ventura


Gisely Smith Santiago Moraes


Cláudia de Souza Ramos Senra


Tony Ferreira Correa